



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2006**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar a contratação de Shows Artísticos alusivos às festividades do aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Barra do Bugres e Festival de Pesca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a contratação de shows artísticos alusivos às Festividades do Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Barra do Bugres e Festival de Pesca, conforme valores e programação contida no Anexo I.

**Art.2º** – As despesas referentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2006.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2006**

<b>PROGRAMAÇÃO DOS SHOWS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BARRA DO BUGRES E AO FESTIVAL DE PESCA</b>		
<b>DATA</b>	<b>BANDA</b>	<b>VALOR</b>
18/04	Trio: Henrique, Claudinho e Pescuma (MT)	R\$ 10.104,00
19/04	Miltinho e sua Banda (SP)	R\$ 12.210,00
20/04	Savanah Banda Show (PR)	R\$ 10.000,00
21/04	Banda Kalifórnia 02 (duas) apresentações: uma no dia 21 e a outra após o show com Grupo Falamansa.	R\$ 8.500,00
22/04	Show Nacional Falamansa	R\$ 58.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

23/04		Show com a Banda Erre Som (MT)	R\$	<b>5.000,00</b>
18/04	a	Locação do equipamento de sonorização e	R\$	<b>16.000,00</b>
23/04		iluminação FBM (MT)		

Este texto não substitui o publicado